



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3053, de 16 de maio de 2016.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE LOCAL DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 A 2019.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear membros para compor a equipe local, para elaboração do PAR – Plano de Ações Articuladas, conforme composição abaixo:

- Representante de Dirigente Municipal de Educação:

Lislainy Camatta Milleri.

- Representantes de Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Bindaco da Silva Astori;

Suplente: Luzia Ferron.

Titular: Cheila Légora dos Santos;

Suplente: Patricia Elena Aurich Camatta.

Titular: Selma Aparecida Turino Arrivabene;

Suplente: Fabiana Croskopp Bastos.

Titular: Patricia Gerlin Colatto.

- Representantes de Diretores:

Titular: Luciana Magnago Sossai;

Suplente: Jaucenira Maria Marcarini.

- Representantes dos Professores da Zona Urbana:

Titular: Geovane Ambrosini Cipriano;

Suplente: Rita Altoé Perim.

- Representantes de Professores da Zona Rural:

Titular: Sandra Maria Firmes Altoé;

Suplente: Claudia Polchera Dadalto.

Titular: Vanderleia Casagrande Gabriel;

Suplente: Marcia Rita Guerini Altoé.

- Representante dos Supervisores Escolares:

Titular: Arleide Lorencini Magnago.

- Representantes do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas:

Titular: Maria Santa Camisque Veronez;

Suplente: Ana Paula dos Santos Viali.

- Representantes dos Conselhos Escolares:

Titular: Eliana Strelhow;

Suplente: Rosilene Vieira.

Titular: Andressa Mota Silva;

Suplente: Alex Sepulchro.

Titular: Leila Aparecida dos Santos;

Suplente: Josileia Santana da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Emerson Falqueto;
Suplente: Edson Viguini.

- Representante de Técnicos da Prefeitura Municipal:

Titular: Zélia Bona;
Suplente: Renata Paier Passamani.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

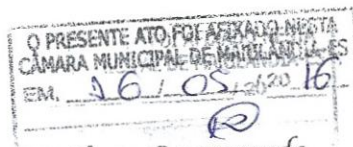
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 16 de maio de 2016.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 16/05/2016.

Renata Paier Passamani
Secretaria da SEMADI



Debora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
EM: 16/05/2016

Ilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1